

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA DIRETORIA DA SECRETARIA
DE CÁLCULOS JUDICIAIS DE BELO HORIZONTE-MG**

JUÍZA DIRETORA DO FORO: MARIA CECÍLIA ALVES PINTO



ATA DE CORREIÇÃO

Às 8 horas do dia dois de maio de 2012, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, **Dr. Bolívar Viégas Peixoto**, deu início à Correição Ordinária na Diretoria da Secretaria de Cálculos Judiciais, situada na Avenida Augusto de Lima, 1234, 18.º andar, em Belo Horizonte - MG, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pela MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro, Dr.ª **Maria Cecília Alves Pinto**, pelo Diretor da Secretaria, Sr. Bruno Azalim Rodrigues da Costa e pelos servidores Ana Cristina Batista Moreira, Baltazar Silvestre Alves de Oliveira, Cecília Maria do Nascimento, Fernando Claudino, Francisco Fonseca Amaral, Gilda Maria Soares André, Jairo Ramos Diniz, Jane da Conceição Rodrigues Antunes Guimarães, Joaquim Lopes Ribeiro, José Affonso Alves, Lenir Antunes Vieira, Lino Serge Amaral, Lúcia Maria Linhares, Maria Amélia de Menezes, Maria Aparecida de Araújo Melo, Maria do Socorro Fernandes, Marisa Kubitschek Fiorindo, Miralva Esteves Fernandes, Mírian de Oliveira, Raimundo Andrade Rocha, Tânia Aparecida Viana, Ugulino Rodrigues Souto Neto, Vera Lúcia Dias e pelo funcionário da FENEIS Paulo Henrique Santos. Ausente a servidora Maria Amélia de Menezes, em férias regulamentares.

Iniciada a correição, no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor verificou os seguintes registros:

1. REGISTROS CONSTANTES DA DIRETORIA DA SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS:

No exercício 2010, a Diretoria de Cálculos recebeu 31453 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três) autos de processos, média de 140,41 (cento e quarenta vírgula quarenta e um) por dia útil, mais 311 (trezentos e onze) processos pendentes de 2009, totalizando 31764 (trinta e um mil, setecentos e sessenta e quatro) em 2010, tendo atuado, com cálculos e pareceres, em 31424 (trinta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro) deles, registrando 98,93% (noventa e oito vírgula noventa e três por cento) de produção.

No exercício 2011, a Diretoria de Cálculos recebeu 30695 (trinta mil, seiscentos e noventa e cinco) autos de processos, média de 137,03 (cento e trinta e sete vírgula três) por dia útil, mais 340 processos pendentes de 2010, totalizando 31305 (trinta e um mil, trezentos e cinco) processos em 2011, tendo atuado, com cálculo e pareceres, em 30776 (trinta mil, setecentos e setenta e seis) deles, registrando 98,31% (noventa e oito vírgula trinta e um por cento) de produção.

No exercício 2012, no período de 1.º de janeiro a 30 de abril de 2012, a Diretoria de Cálculos recebeu 10402 (dez mil quatrocentos e dois) autos de processos, média de 148,60 (cento e quarenta e oito vírgula sessenta) por dia útil, mais 529 (quinhentos e vinte e nove) processos pendentes de 2011, totalizando 10931 (dez mil novecentos e trinta e um) processos em 2012, tendo atuado, com cálculos e pareceres, em 10317 (dez mil trezentos e dezessete) deles, com 94,38% (noventa e quatro vírgula trinta e oito por cento) de produção. Atualmente, contam-se 614 (seiscentos e quatorze) processos pendentes para elaboração de cálculos e pareceres.

Número de autos de processos enviados à Diretoria da Secretaria de Cálculos Judiciais:

Ano	2010	2011	2012 até dia 30-4-12
Processos recebidos	31453	30965	10402
Média/dia útil			148,60
Pendentes/ano anterior	311	340	529
Total	31764	31305	10402
Processos (*)	31424	30776	10317
Produção	98,93%	98,31%	94,38%

- Processos nos quais foram elaborados cálculos e/ou emitidos pareceres

No ano 2012, estão atuando 25 calculistas nesta Diretoria.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que cada calculista atuou, em média, em 2010, em 1257 processos. No ano 2011, cada calculista atuou, em média, em 1231 processos. No ano 2012, até 30-4-12, a média foi de 148,60 processos:

	2010	2011	2012 até dia 30-4-12
Média de processos por calculista	1257	1231	148,60

1.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Por amostragem, examinados os autos dos processos recebidos pela Diretoria, constatou-se ser o prazo para cálculos de:

Processo	Data de recebimento	Data de devolução	Prazo para cálculo
01343/2009/002	23-4-12	30-4-12	8
01928/2011/003	25-4-12	30-4-12	6
01183/2010/004	27-4-12	30-4-12	4
00339/2011/007	26-4-12	30-4-12	5
01675/2004/011	18-4-12	30-4-12	13
00588/2009/016	27-4-12	30-4-12	4
02811/1992/024	20-4-12	30-4-12	11
00273/2009/107	13-4-12	30-4-12	18
01324/2010/111	24-4-12	30-4-12	7
01617/2010/114	26-4-12	30-4-12	5

Portanto, o prazo médio elaboração dos cálculos, no ano de 2012 até dia 30-4-12 é de 8,1 (oito vírgula um) dias.

1.2. ATENDIMENTO AOS FOROS E VARAS DO INTERIOR

A Diretoria da Secretaria de Cálculos Judiciais, mediante solicitação da Administração, atua em caráter emergencial em processos oriundos das Varas do interior. No ano 2012 e até 30-4-12, conforme registros da Diretoria, houve atuação em autos das seguintes Varas do Trabalho:

Sabará	Matozinhos	Aimorés
Alfenas	Formiga	Pará de Minas
Sete lagoas	Muriaé	Ouro Preto

1.3. CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

No que se refere ao controle de gastos e preservação do meio ambiente, porque perene, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações previstas nas Metas Nacionais Prioritárias n.º 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3.ª Região, em atendimento à Recomendação n.º 11, do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio, de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Ressalta, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, em consideração ao consignado na ata da 4.ª Reunião Ordinária do Coleprecur, seja observada a Instrução Normativa n.º 1, de 2010, do TRT da 3.ª Região, no que tange ao limite de impressão de arquivos recebidos, por meio do sistema e-DOC, respeitando-se o limite de 20 folhas ou 40 páginas frente e verso.

Reforça o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que as Varas e os Foros se abstenham de fazer a remessa de boletins estatísticos à Secretaria da Corregedoria Regional, via postal, com Aviso de Recebimento (AR), devendo tal expediente ser encaminhado por meio do envelope reutilizável de expediente interno, via malote.

Diante das medidas adotadas por este Tribunal, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, recomendo: a) realizar, anualmente, o Dia do Descarte, conforme Portaria n.º 97, de 2008, do TRT da 3.ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho, encaminhando o relatório do descarte para a Comissão Permanente de Gestão Ambiental; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização da Ecofonte na sua digitação e utilizar, preferencialmente, a impressão em frente e verso. Para informações sobre a configuração da ecofonte e impressão em frente e verso, acessar o *site* "Ambiente Legal"; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) manter atualizado o controle de bens permanentes a fim de facilitar o inventário anual, conforme determinado no Ato Regulamentar n.º 7, de 30 de outubro, de 2008.

2. OBSERVAÇÕES FINAIS – O Excelentíssimo Desembargador Corregedor estimou que a Diretoria de Cálculos Judiciais aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor reforça e manifesta que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da nossa Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Diretoria da Secretaria de Cálculos Judiciais, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação alguma de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por esta Diretoria.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 14 horas, do dia três de maio de 2012, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, **Sylvio Túlio Peixoto** _____, Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, observada a recomendação da Comissão de Gestão Ambiental, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pela MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro e pelo Diretor da Secretaria. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Diretor da Secretaria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e José Múcio Antônio Lambertucci.

Bolívar Viégas Peixoto
Desembargador Corregedor do TRT/3.ª Região

Maria Cecília Alves Pinto
Juíza do Trabalho Diretora do Foro

Bruno Azalim Rodrigues da Costa
Diretor da Secretaria de Cálculos Judiciais